



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na norma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de gás de cozinha engarrafado em botijão de 13 kg, para atender às necessidades da copa e cozinha do Cartório Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral, no município de Envira/AM. A contratação prevê o fornecimento de 3 botijões de gás de cozinha de 13 kg, considerando o histórico de consumo do órgão.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral elaborou o Parecer n. 99/2026-ASJUR (doc. 0000691224), no âmbito do qual recomendou a contratação direta da empresa mediante dispensa de licitação para o fornecimento de 3 botijões de 13kg de GLP destinados ao Cartório Eleitoral da 46ª ZE (Envira/AM), durante o período de 12 meses, no valor total de R\$ 489,00. A ASJUR ressaltou, ainda, a necessidade de publicação do ato de dispensa no PNCP, no prazo de 10 dias úteis.

A Diretora-Geral manifestou-se nos autos (doc. 0000691570), acompanhando integralmente o posicionamento da ASJUR e sugerindo a autorização da contratação direta da empresa para fornecimento de botijões de 13 kg de GLP ao Cartório da 46ª ZE-AM durante 12 meses, nos termos propostos.

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretora-Geral, respaldada no parecer técnico de sua assessoria jurídica, **autoriza-se** a contratação direta da empresa DM COMERCIO DE GÁS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 05.344.603/0001-24, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de 3 (três) botijões de 13 kg de GLP destinados ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral, no município de Envira/AM, durante o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais), com fundamento na norma do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, em consonância com a regra do art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021.

À SAO, para as providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **13/03/2026**, às **12:01**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000692270** e o código CRC **EE09C56F**.
